

## LEI Nº 13.312, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autora: Deputada Sheila Klener

**Declara de utilidade pública o Instituto de Engenharia de Mato Grosso - IEMT, de Cuiabá.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Engenharia de Mato Grosso - IEMT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.484.789/0001-91, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

## LEI Nº 13.313, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Valmir Moretto

**Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Padronal, de Comodoro.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Padronal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 38.216.030/0001-02, com sede no Município de Comodoro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

## LEI Nº 13.314, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira, de Mirassol D'Oeste.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.404.368/0001-40, com sede no Município de Mirassol D'Oeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

## LEI Nº 13.315, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Carlos Avallone

**Declara de utilidade pública a Associação Rede de Proteção aos Animais - ARPA, de Barra do Bugres.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Rede de Proteção aos Animais - ARPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 59.997.620/0001-90, com sede no Município de Barra do Bugres.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Protocolo 1806613

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, por intermédio do seu Pregoeiro, abaixo assinado, torna público, a quem interessar, a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEICULOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://bil.org.br/> até o dia **14/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília)**, quando se iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <http://transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/comprasedital/> (Portal da Transparência), e no e-mail: [licitacao.araguainha@hotmail.com](mailto:licitacao.araguainha@hotmail.com), bem como no endereço: Rua Bahia, nº 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000.

Araguainha - MT, 27 de abril de 2026.

**JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES  
PREGOIEIRO**

Protocolo 1807012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenápolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

### AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**, para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA M. S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.970.175/0003-93, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MAQUINÁRIO AUDMAX DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: [licita.arena2023@outlook.com](mailto:licita.arena2023@outlook.com), ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 28 de Abril de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1806961

## Riscos e Desafios

- Invisibilidade: Muitos traços neurodivergentes não são evidentes, dificultando reconhecimento institucional.
- Estigma: Persistem preconceitos que associam neurodivergência a incapacidade.
- Falta de políticas específicas: A agenda de diversidade ainda negligencia a neurodiversidade em muitas organizações.

## Recomendações Práticas

- Instituições: Criar guias internos de inclusão neurodiversa.
- Empresas: Incluir neurodiversidade em programas de diversidade, equidade e inclusão (DE&I).
- Indivíduos: Promover empatia e buscar compreender diferentes formas de comunicação e aprendizado.

## Educação Patrimonial

A expressão Educação Patrimonial refere-se ao conjunto de práticas pedagógicas voltadas para a valorização, preservação e apropriação crítica do patrimônio cultural (material e imaterial) por parte da comunidade. Um orientativo nesse campo costuma servir como guia para professores, gestores culturais, estudantes e sociedade civil sobre como trabalhar o tema de forma estruturada.

### Objetivos da Educação Patrimonial

- Conscientização: despertar o senso de pertencimento e identidade cultural.
- Valorização: estimular o respeito e a preservação de bens culturais e naturais.
- Participação social: envolver a comunidade em ações de proteção e uso sustentável do patrimônio.
- Integração curricular: inserir o patrimônio como tema transversal em disciplinas escolares.

### Metodologias sugeridas

- Inventário participativo: levantamento de bens culturais locais com envolvimento da comunidade.
- Visitas técnicas: passeios a museus, sítios arqueológicos, centros históricos e manifestações culturais.
- Projetos interdisciplinares: unir história, geografia, artes e ciências em torno do patrimônio.
- Oficinas práticas: atividades de fotografia, desenho, escrita e teatro sobre bens culturais.
- Educação digital: uso de mídias sociais e recursos tecnológicos para difundir e registrar o patrimônio.

### Estrutura de um Orientativo

1. Introdução – conceito de patrimônio e importância da educação patrimonial.
2. Fundamentação legal – leis e diretrizes nacionais (como Constituição Federal, IPHAN, LDB).
3. Metodologias – propostas de atividades práticas e pedagógicas.
4. Exemplos locais – valorização do patrimônio da própria comunidade.
5. Avaliação – formas de medir impacto e engajamento.

### Exemplos de ações

- Criação de um roteiro histórico-cultural da cidade.
- Produção de um documentário escolar sobre tradições locais.
- Organização de feiras culturais com saberes e sabores da comunidade.

munidade.

- Implantação de clubes de memória em escolas.

O combate à violência infantil exige ações integradas: fortalecimento das políticas públicas, apoio às famílias, denúncia de casos e promoção de ambientes seguros para crianças. No Brasil, entre 2016 e 2020, mais de 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta, e cerca de 180 mil sofreram violência sexual.

### Tipos de Violência Infantil

- Física: agressões, maus-tratos, espancamentos.
- Psicológica/Emocional: humilhações, ameaças, rejeição.
- Sexual: abuso e exploração sexual.
- Negligência: falta de cuidados básicos como alimentação, saúde e educação.
- Exploração: trabalho infantil e tráfico de menores.

### Sources:

#### Dados Recentes no Brasil

- 35 mil mortes violentas de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) entre 2016 e 2020.
- 180 mil casos de violência sexual registrados entre 2017 e 2020.
- Durante a pandemia, houve aumento da vulnerabilidade, com mais crianças expostas a abusos.

### Estratégias de Combate

- Fortalecimento das políticas públicas: criação e manutenção de conselhos tutelares, programas de proteção e leis mais rígidas.
- Educação e conscientização: campanhas que mudam normas sociais e culturais que toleram a violência.
- Apoio às famílias: programas de parentalidade positiva e suporte psicológico.
- Denúncia e responsabilização: canais como o Disque 100 e o Disque 180 para denunciar abusos.
- Atuação comunitária: escolas, igrejas e ONGs promovendo ambientes seguros e acolhedores.

### Comparação de Abordagens

#### Riscos e Desafios

- Subnotificação: muitos casos não chegam às autoridades por medo ou vergonha.
- Cultura de silêncio: famílias e comunidades podem encobrir abusos.
- Falta de recursos: conselhos tutelares e serviços de proteção frequentemente sofrem com escassez de pessoal e orçamento.

O combate à violência infantil depende da participação ativa da sociedade: denunciar casos, apoiar famílias em vulnerabilidade e exigir políticas públicas eficazes. Quer que eu prepare uma lista prática de contatos e canais de denúncia disponíveis em Mato Grosso para facilitar a ação imediata?

**Marilândia Borges de Aguiar Presotto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Arenápolis-MT**

**AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 014/2026**, para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA M. S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ N° 00.970.175/0003-93, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MAQUINÁRIO AUDMAX DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: [licita.arena2023@outlook.com](mailto:licita.arena2023@outlook.com), ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 28 de Abril de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**EXTRATO DO NONO AD AO CONT N° 250/2022 3 AD. CONT. 153.2025 E 2 AD. CONT. 154.2025**

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT**

**CONTRATADO:**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**DIAS: 180 DIAS**

**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026**

**DATA DA VIGENCIA: 24/04/2026 ATÉ 24/10/2026**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT**

**CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES LTDA-EPP**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**DIAS: 60 DIAS**

**DATA DA ASSINATURA : 18/04/2026**

**DATA DA VIGENCIA: 18/04/2026 ATÉ 18/06/2026**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS -**

**MT**

**CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES LTDA-EPP**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**DIAS: 60 DIAS**

**DATA DA ASSINATURA: 18/04/2026**

**DATA DA VIGENCIA: 18/04/2026 ATÉ 18/06/2026**

**DECRETO N° 021/2026**

**DECRETO N° 021/2026**

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A VEDAÇÃO DA DEDUÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário 603497, pelo qual o STF reafirmou a tese da recepção do Artigo 9º, §2º, do Decreto Lei nº 406/1968, pela Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.916.376 (2021/0011137-9), ora ocorrido em 14/03/2023, decidiu que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vedada a dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializado com a incidência do ICMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025**

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **DISVECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.971.360/0005-90, com sede na Avenida